



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.757, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.882/2021, do Poder Executivo)

“Denomina como ‘Centro de Eventos Joaquim Deusdará’ o imóvel que será destinado à implantação do Centro de Eventos, localizado na Avenida Comendador Dante Carraro, nº 333, Cidade Ariston Estela Azevedo, neste Município.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Centro de Eventos Joaquim Deusdará” o imóvel destinado à implantação do Centro de Eventos, localizado na Avenida Comendador Dante Carraro, nº 333, Cidade Ariston Estela Azevedo, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 05 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos